

II

(Actos adoptados em aplicação dos Tratados CE/Euratom cuja publicação não é obrigatória)

DECISÕES

BANCO CENTRAL EUROPEU

DECISÃO DO BANCO CENTRAL EUROPEU

de 15 de Dezembro de 2006

relativa à participação percentual dos bancos centrais nacionais na tabela de repartição para a subscrição do capital do Banco Central Europeu

(BCE/2006/21)

(2007/42/CE)

O CONSELHO DO BANCO CENTRAL EUROPEU,

Tendo em conta os Estatutos do Sistema Europeu de Bancos Centrais e do Banco Central Europeu e, nomeadamente, os seus artigos 29.º-4 e 49.º-3,

Tendo em conta o contributo do Conselho Geral do Banco Central Europeu (BCE) de acordo com o disposto no quarto travessão do artigo 47.º-2 dos Estatutos,

Considerando o seguinte:

- (1) A Decisão BCE/2004/5, de 22 de Abril de 2004, relativa à participação percentual dos bancos centrais nacionais na tabela de repartição para a subscrição do capital do Banco Central Europeu ⁽¹⁾ estabeleceu, com efeitos a partir do dia 1 de Maio de 2004, as ponderações atribuídas na tabela de repartição para a subscrição do capital do BCE (a seguir respectivamente designadas por «ponderações da tabela de repartição» e «tabela de repartição do capital») aos bancos centrais nacionais (BCN) que a 1 de Maio de 2004 pertenciam ao Sistema Europeu de Bancos Centrais (SEBC).
- (2) Atendendo à adesão à União Europeia da Bulgária e da Roménia, e ao facto de os respectivos BCN passarem a pertencer ao SEBC em 1 de Janeiro de 2007, o capital subscrito do BCE deve, de acordo com o artigo 49.º-3 dos Estatutos, ser automaticamente aumentado. O referido aumento de capital requer o cálculo das ponderações da tabela de repartição do capital relativamente a cada um dos BCN que será membro do SEBC em 1 de Janeiro de 2007 por analogia com o artigo 29.º-1 e nos termos do artigo 29.º-2 dos Estatutos. A tabela de repartição do

capital do BCE alargada e as ponderações da tabela de repartição correspondentes a cada um dos BCN são aplicáveis a partir de 1 de Janeiro de 2007. A Decisão BCE/2004/5 deve, pois, ser revogada e substituída por uma nova decisão que reflecta a situação actualizada.

- (3) A Comissão Europeia forneceu ao BCE os dados estatísticos a utilizar para a determinação da tabela de repartição do capital alargada, conforme o previsto na Decisão 2003/517/CE do Conselho, de 15 de Julho de 2003, relativa aos dados estatísticos a utilizar com vista à adaptação da tabela de repartição para a subscrição do capital do Banco Central Europeu ⁽²⁾.
- (4) Considerando o disposto nos artigos 3.º-5 e 6.º-6 do Regulamento Interno do Conselho Geral do Banco Central Europeu e tendo em conta o contributo do Conselho Geral para a presente decisão, os Governadores do Bulgarian National Bank e do Banca Națională a României tiveram a oportunidade de apresentarem as suas observações relativamente a esta decisão antes da sua adopção,

DECIDIU O SEGUINTE:

Artigo 1.º

Arredondamentos

Sempre que a Comissão Europeia forneça dados estatísticos revistos a serem utilizados para o alargamento da tabela de repartição do capital, e a soma dos valores não perfaça 100 %, a diferença será compensada do seguinte modo: i) sendo o total inferior a 100 %, deve adicionar-se 0,0001 de ponto percentual

⁽¹⁾ JO L 205 de 9.6.2004, p. 5.

⁽²⁾ JO L 181 de 19.7.2003, p. 43.

à(s) participação(ões) mais pequena(s), por ordem crescente, até se alcançar o valor exacto de 100 % ou, ii) sendo o total superior a 100 %, deve deduzir-se 0,0001 de ponto percentual à(s) participação(ões) maior(es), por ordem decrescente, até se alcançar o valor exacto de 100 %.

Artigo 2.º

Ponderações da tabela de repartição do capital

A partir de 1 de Janeiro de 2007, as ponderações atribuídas a cada BCN na tabela de repartição do capital a que se refere o artigo 29.º dos Estatutos são as seguintes:

| | |
|--|-----------|
| — Nationale Bank van België/Banque Nationale de Belgique | 2,4708 % |
| — Bulgarian National Bank | 0,8833 % |
| — Česká národní banka | 1,3880 % |
| — Danmarks Nationalbank | 1,5138 % |
| — Deutsche Bundesbank | 20,5211 % |
| — Eesti Pank | 0,1703 % |
| — Bank of Greece | 1,8168 % |
| — Banco de España | 7,5498 % |
| — Banque de France | 14,3875 % |
| — Central Bank and Financial Services Authority of Ireland | 0,8885 % |
| — Banca d'Italia | 12,5297 % |
| — Central Bank of Cyprus | 0,1249 % |
| — Latvijas Banka | 0,2813 % |
| — Lietuvos bankas | 0,4178 % |
| — Banque centrale du Luxembourg | 0,1575 % |

| | |
|---|-----------|
| — Magyar Nemzeti Bank | 1,3141 % |
| — Bank Ċentrali ta' Malta/Central Bank of Malta | 0,0622 % |
| — Nederlandsche Bank | 3,8937 % |
| — Oesterreichische Nationalbank | 2,0159 % |
| — Narodowy Bank Polski | 4,8748 % |
| — Banco de Portugal | 1,7137 % |
| — Banca Națională a României | 2,5188 % |
| — Banka Slovenije | 0,3194 % |
| — Národná banka Slovenska | 0,6765 % |
| — Suomen Pankki | 1,2448 % |
| — Sveriges Riksbank | 2,3313 % |
| — Bank of England | 13,9337 % |

Artigo 3.º

Disposições finais

1. A presente decisão entra em vigor em 1 de Janeiro de 2007.
2. Fica pela presente revogada a Decisão BCE/2004/5, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.
3. As remissões para a Decisão BCE/2004/5 devem entender-se como sendo feitas para a presente decisão.

Feito em Frankfurt am Main, em 15 de Dezembro de 2006.

O Presidente do BCE

Jean-Claude TRICHET